



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

EDITAL Nº 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. 27 de Janeiro, nº 422, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Claudio Ferreira Martins no uso de suas atribuições legais, firmado para os fins a seguir especificados, e, por contrato celebrado com a empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO em conjunto, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos efetivos do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, sob regime estatutário - Lei Complementar nº 03/2003, de 05 de novembro de 2003 e alterações, do Decreto Municipal nº 882/2003, de 24 de novembro 2003 - Regulamento de Concursos, pelas demais disposições legais vigentes e pelas normas estabelecidas neste Edital. Será executado pela empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**

1.2. DOS CARGOS E VAGAS

1.2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela do item 1.3 e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.2.2 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade de cada ente da Administração Municipal envolvido neste certame, respeitada a ordem de classificação.

1.3. DOS CARGOS

Cargos:	Quantidade de vagas:	Escolaridade e exigências mínimas:	Carga-horária (semanal):	Vencimento básico em reais ¹ :
Advogado	02	Curso Superior em Direito e registro em vigor na OAB/RS	30 horas	1.971,22
Agente Administrativo	05	Ensino Médio completo ou equivalente	40 horas	910,93
Agente Comunitário de Saúde (microárea 03)	01	Ensino Médio completo ou equivalente Residir ² na microárea ³ da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do Concurso Público; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40 horas	584,38
Agente Comunitário de Saúde (microárea 11)	01	Ensino Médio completo ou equivalente Residir ² na microárea ³ da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do Concurso Público; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40 horas	584,38
Agente Comunitário de Saúde (microárea 12)	01	Ensino Médio completo ou equivalente Residir ² na microárea ³ da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do Concurso Público; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40 horas	584,38
Agente Comunitário de Saúde (microárea 19)	01	Ensino Médio completo ou equivalente Residir ² na microárea ³ da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do Concurso Público; - Haver concluído com aproveitamento curso de	40 horas	584,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Cargos:	Quantidade de vagas:	Escolaridade e exigências mínimas:	Carga-horária (semanal):	Vencimento básico em reais¹:
		qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.		
Agente Comunitário de Saúde (microárea 25)	01	Ensino Médio completo ou equivalente Residir ² na microárea ³ da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do Concurso Público; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40 horas	584,38
Agente Comunitário de Saúde (microárea 30)	CR*	Ensino Médio completo ou equivalente Residir ² na microárea ³ da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do Concurso Público; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40 horas	584,38
Agente Comunitário de Saúde (microárea 31)	CR*	Ensino Médio completo ou equivalente Residir ² na microárea ³ da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital do Concurso Público; - Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40 horas	584,38
Atendente de Consultório Dentário	03	Ensino Médio completo ou equivalente Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Consultório Dentário. Inscrição no Conselho Regional de Odontologia, devidamente regularizado.	40 horas	708,99
Auditor de Controle Interno	01	Superior completo em Ciências Contábeis e registro em vigor no CRC/RS	40 horas	1.650,01
Contador	02	Superior completo em Ciências Contábeis e registro em vigor no CRC/RS	40 horas	1.650,01
Engenheiro Agrônomo	01	Curso Superior em Agronomia e Registro no CREA/RS	30 horas	1.971,22
Engenheiro Civil	01	Superior completo em Engenharia Civil e registro em vigor no CREA/RS	30 horas	1.971,22
Farmacêutico	CR*	Curso Superior de Farmacêutico e Registro no CRF/RS	30 horas	1.650,01
Mecânico	CR*	Ensino fundamental completo	40 horas	708,99
Médico Clínico Geral	03	Graduação em Medicina e Registro no CRM/RS.	20 horas	1.435,16
Médico Psiquiatra	01	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro no CRM/RS.	20 horas	1.435,16
Operário/Serviços Gerais	07	Ensino Fundamental incompleto / Alfabetizado	40 horas	498,43
Pedreiro	01	Ensino fundamental completo	40 horas	584,38
Professor Área II Ensino Fundamental – Área Educação	01	Formação em curso superior de Licenciatura plena correspondente a	20 horas	Entre 806,66 e 950,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Cargos:	Quantidade de vagas:	Escolaridade e exigências mínimas:	Carga-horária (semanal):	Vencimento básico em reais¹:
Artística		área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente.		conforme graduação.
Professor Área II Ensino Fundamental – Área Educação Física	05	Formação em curso superior de Licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente.	20 horas	Entre 806,66 e 950,72 conforme graduação.
Professor Área II Ensino Fundamental – Área Língua Espanhola	05	Formação em curso superior de Licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente.	20 horas	Entre 806,66 e 950,72 conforme graduação.
Professor Área II Ensino Fundamental – Área Língua Portuguesa	03	Formação em curso superior de Licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente.	20 horas	Entre 806,66 e 950,72 conforme graduação.
Professor Área II Ensino Fundamental – Área Matemática	03	Formação em curso superior de Licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico, ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente.	20 horas	Entre 806,66 e 950,72 conforme graduação.
Professor Área II Ensino Fundamental – Séries Iniciais	02	Habilitação no Curso Normal em Nível Médio e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação para séries iniciais.	20 horas	Entre 576,20 e 950,72 conforme graduação.
Professor Área Técnico Profissionalizante – Área Agronomia	CR*	Formação em curso superior de Agronomia com formação pedagógica.	20 horas	Entre 806,66 e 950,72 conforme graduação.
Psicólogo Clínico	02	Graduação em Psicologia e Registro no CRP/RS.	20 horas	1.650,01
Técnico em Edificações	01	Ensino Médio Completo no Curso de Técnico em Edificações e Registro no CREA/RS.	40 horas	910,93
Técnico em Enfermagem	05	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem com registro no COREN/RS	40 horas	910,93
Técnico Rural Agrícola	02	Ensino Médio Completo no Curso de Técnico Agrícola e Registro no CREA/RS.	40 horas	910,93

¹ Além do vencimento a Prefeitura disponibiliza, nos termos da LC 03/2003: auxílio-alimentação, auxílio-família, adicional de insalubridade, adicional por tempo de serviço, prêmio por assiduidade, promoção de classe e, para os cargos com vencimento inferior ao salário mínimo nacional (R\$ 622,00 hoje), complementação para o atingimento deste piso.

² O endereço para comprovação da residência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será aquele informado no momento da inscrição.

³ O detalhamento da abrangência das microáreas constam no Anexo VI.

* CR = Cadastro de reserva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

2 - DAS VAGAS

2.1. A nomeação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, durante o prazo de validade deste concurso.

3 - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado 20% (vinte por cento) das vagas previstas no presente Edital, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.160, de 05 de novembro de 2003.

3.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo qual pretende concorrer e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via sedex, até o término do período de inscrições, ou seja, 10/05/2012, para o endereço da PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA - Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720-480 - Porto Alegre/RS**, os documentos relacionados abaixo:

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (**conforme modelo Anexo IV deste Edital**). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa organizadora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e requerimento, até o prazo determinado, **não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas**, assim sendo, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão consideradas como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, isto é, as provas aplicadas, o conteúdo das mesmas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida serão iguais para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Para o caso de provimento das vagas antes de ser nomeado, o candidato com deficiência será submetido à avaliação médica, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

3.8. Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória, separadas por cargo. A primeira conterá a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, no respectivo cargo, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência e a segunda incluirá somente os últimos.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada cargo deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

5 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público ocorrerá através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

5.1. O extrato de edital da abertura das inscrições será publicado em Jornais de circulação no município de Jaguarão, diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul e jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.

5.2. No Painel de Publicação da Prefeitura e em caráter meramente informativo, nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados. Assim a empresa organizadora fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada à falta de controle, por parte do candidato, acerca de avisos e editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

5.4. A empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** disponibiliza o número de telefone (51) 3259.7474, para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do Concurso.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h00min do dia 26 de abril de 2012 até as 24h00min do dia 10 de maio de 2012**, pelo site www.pontuaconcursos.com.br.

6.2. **Documentos necessários para realização da inscrição:** Documento de identidade e CPF originais.

6.3. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **10/05/2012**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas**).

6.4. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do **período de inscrições**, emitir a segunda via do seu boleto bancário, ou seja, **NÃO serão emitidas segundas vias após as 24h00min do dia 10/05/2012**.

6.5. A empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **10/05/2012**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.6. Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 30,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 40,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 50,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 70,00

6.7. A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

6.8. **Não será aceito pagamento do boleto após o prazo do seu vencimento.**

6.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário e no boleto emitido pela empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, sob as penas da lei.

6.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.11. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração Municipal.

6.12. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

6.13. Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

6.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

6.15. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo.

6.16. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

6.17. A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.18. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

7 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

7.1. A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 1.2** tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de no máximo **40 (quarenta) questões** para todos os cargos.

7.2. As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

7.3. A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

7.4. Serão considerados aprovados em Primeira Etapa e/ou Habilitados à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

7.5. As provas objetivas serão realizadas no dia 27/05/2012, para todos os cargos, os locais e horários das provas serão divulgados conforme item 5 - DA DIVULGAÇÃO

7.6. A Prefeitura reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas ou, em qualquer momento, em caso de decretação de caso de emergência ou calamidade pública.

7.7. A empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. **Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.**

7.7.1. A remessa da comunicação via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este concurso público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**.

7.8. Os Conteúdos Programáticos e Bibliografias dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

7.9. A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 3 (três) horas.

7.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de documento de identificação, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de pagamento da inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso, o comprovante de pagamento da inscrição poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

7.11. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.12. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.14. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.15. Ao entrar na sala, o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

7.16. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

7.17. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização do Concurso Público.

7.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

7.19. Depois de transcorrido o tempo previsto no subitem anterior, o candidato poderá retirar-se do local de realização da prova com o espelho de seu cartão de respostas e sem a posse de seu caderno de questões.

7.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.21. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

7.22. Na sala de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablets, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser depositado junto a mesa de fiscalização até final das provas. O descumprimento desta determinação **implicará na eliminação do candidato**, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.24. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.**

7.26. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.27. Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.28. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, estando ciente de que nada poderá ser feito para o caso de alguma das ocorrências previstas no subitem anterior.

7.29. Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até o encerramento das atividades pelos fiscais de sala.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.1 Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva, para os cargos de **Advogado, Auditor de Controle Interno, Contador, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Psiquiatra, Psicólogo Clínico, Técnico Rural Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Professores**, submeter-se-ão à Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas em cartório, deverão ser encaminhadas via SEDEX para a empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, na Rua Costa Lima, 239, Bairro Nonoai, 91.720-480 - Porto Alegre, RS, nos dias a serem determinados através de Aviso e/ou Edital, divulgado conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

8.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, Nº DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUAL CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012** e acompanhados do **Anexo V**.

8.3 Esta prova valerá até **20 (vinte) pontos**, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados à média obtida na prova Objetiva, para fins de classificação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO:

Títulos	Quantidade de Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, específico para a área a qual concorre (cópia autenticada).	01	5,0	5,0
Diploma ou Certificado de Curso de Mestrado, específico para a área a qual concorre (cópia autenticada).	01	4,0	4,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área a qual concorre (cópia autenticada).	02	3,0	6,0
Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas e Congressos desde que relacionados ao cargo da inscrição e datados dos últimos cinco anos , contados da data da abertura das inscrições, com no mínimo 40 horas cada certificado/diploma. (cópia autenticada).	04	1,25	5,0

8.4. Caberá recurso contra os resultados divulgados.

8.5. Para que sejam considerados válidos os títulos deverão apresentar os seguintes elementos: conteúdo programático, carga horária e autenticação.

8.6. Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.

8.7. Não são considerados como títulos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

8.7.1. Comprovantes relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, estágios ou monitorias.

8.7.2. Certificados, ou documentos similares, de apresentações de trabalhos, ou projetos.

8.7.3. Atestados, Declarações ou Certidões.

8.8. Entendem-se como títulos:

8.8.1. Diploma ou Certificado de conclusão para cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

8.8.2. Certificado de participação, para os casos de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas e Congressos. Todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

8.9. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação nos termos do artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

8.10. Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

8.11. Somente serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima.

8.12. Será considerado apenas um título por cada evento pontuado. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

8.13. Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.

8.14. Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

8.15. Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

8.16. É obrigatório o preenchimento do formulário denominado (**FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE TÍTULOS**) constante do **Anexo V** do edital, que deverá acompanhar os títulos, devidamente relacionados e autenticados, quando do encaminhamento já determinado, e onde deverá estar descrita de forma sequencial e numérica a quantidade de títulos encaminhados, conforme quadro de pontuação do item 8 do Edital

8.16.1. Os candidatos que não cumprirem o requisito do item 8.16 estão sujeitos a não apreciação de seus respectivos títulos.

8.17. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente e/ou realizados em data anterior ao disposto no Quadro de Pontuação do item 8 do Edital, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

8.18. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

8.19. Casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos Públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO** e a da **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.**

9 – DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

9.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os cargos de: **Operário/Serviços Gerais, Pedreiro e Mecânico.**

9.2. Somente será submetido a prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva.

9.3. A Prova Prática do concurso ocorrerá em local, dia e horário a serem afixados no quadro de publicações do MUNICÍPIO DE JAGUARÃO e nos sites: www.pontuaconcursos.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br, onde constará a relação dos candidatos inscritos com a designação do local desta 2ª etapa do Concurso. Esta etapa do Concurso não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.

9.4. Os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos ao local da Prova Prática.

9.5. Não poderá realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado

9.6 Para a realização da prova prática serão observados os seguintes procedimentos:

a) A prova será realizada, com igualdade de duração para todos os candidatos;

b) O ingresso no recinto para a realização da prova será no horário fixado, para todos os candidatos, independente do momento de realização de sua prova;

c) Concluída a prova prática, o candidato após o preenchimento da lista de presença deverá deixar o local de realização da prova.

9.7. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

- b) For surpreendido, durante a realização da Prova Prática, em comunicação com outro candidato ou terceiros.
- c) Ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Não apresentar, no dia da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação para Condutores (CNH) compatível com a função.
- 9.8.** A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será constituída de 2 (duas) tarefas, valendo 50 (cinquenta) pontos cada tarefa.
- 9.9. Será eliminado, deste processo público, o candidato que não obtiver, no mínimo, 60 pontos da pontuação final da prova prática.**
- 9.10.** A critério dos avaliadores poderá ser excluído o candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade de manejo do equipamento, a fim de evitar danos e riscos ao equipamento.
- 9.11** Todas as provas práticas avaliarão as habilidades dos candidatos em relação ao equipamento fornecido para a realização da prova.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A convocação para as Provas será efetuada através de Edital, conforme disposto do **item 5 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11 – DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso no **prazo de 02 (dois) dias** a contar do primeiro dia subsequente à publicação, sendo que o prazo se esgota às 18 horas do último dia útil, conforme **item 5 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

- a) Referente às inscrições não homologadas;
- b) Referente às questões da prova objetiva;
- c) Referente ao resultado da prova de títulos.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente no site da **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCURSOS LTDA** - www.pontuaconcursos.com.br/recursos.

11.3. Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.4 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este certame. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

11.5. Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos protocolados de outra forma, que não seja a prevista no edital, ou seja, somente protocolo on-line através do site www.pontuaconcursos.com.br/recursos. Isto é, também não serão aceitos recursos enviados por via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.6. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

11.7. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 5 – DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11.8. A Comissão Examinadora da Pontua Prestação de Serviços em Concursos Ltda é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.10. As respostas aos recursos serão divulgadas através dos endereços eletrônicos www.pontuaconcursos.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br.

11.11. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato, e também publicadas no mesmo endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará os critérios estabelecidos no **item 12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) Idade mais elevada dos candidatos com **60 (sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

- b) Obtido maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
- c) Obtido maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- d) Obtido maior pontuação em **Legislação**;
- e) Obtido maior pontuação em **Conhecimentos Gerais** (quando aplicável);
- f) Obtido maior pontuação em **Matemática** (quando aplicável);
- g) Obtido maior pontuação em **Noções de Informática** (quando aplicável);
- h) Obtido maior pontuação em **Raciocínio Lógico** (quando aplicável);

13.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

14 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 5 - DA DIVULGAÇÃO, no primeiro dia útil após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

14.2. A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas etapas do certame será divulgada através de edital conforme disposto no item 5 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

14.3. Para os candidatos Pessoas Com Deficiência (PCD), os resultados serão apresentados em listas específicas.

15 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

15.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, serão regidos pelo Regime Estatutário.

15.3. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais referidas no Anexo I (Atribuições dos Cargos)**, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

15.4. Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) Estar devidamente aprovado e classificado no concurso público de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme Anexo I deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- g) possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme Item 1.3, na data da posse;
- h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

15.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 1.3 deste Edital acompanhadas de fotocópia.
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de pessoas com deficiência.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

16.1. O resultado final homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO** será divulgado por cargo e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

16.2. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério dos entes envolvidos da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

17 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

17.1. Durante o período de validade deste Concurso Público fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

17.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

17.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura de Jaguarão e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal (telegrama com aviso de recebimento) no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

17.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a requerimento prévio do interessado, contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse e cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando aos entes da Administração Municipal envolvidos o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

17.5. Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos **subitens 1.3 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

17.6. No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

18.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Executiva do Concurso Público**, em conjunto com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, empresa responsável pela realização do Concurso Público.

20 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	– ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II	– DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
ANEXO III	– CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/BIBLIOGRAFIA
ANEXO IV	– REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ANEXO V	– FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS
ANEXO VI	– DETALHAMENTO DAS MICROAREAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Jaguarão 24 de abril de 2012.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Realização

**Pontua
Concursos**

www.pontuaconcursos.com.br